

Decreto N° 05/72, de 02/06/1972 =

O cidadão José Rodrigues Forte,  
Prefeito Municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais e dando  
regulamento à Lei Municipal  
n° 09/72, de 02/06/1972. -

Decreto:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir na Contadoria Municipal  
um crédito especial de R\$ 13.747,86 (treze mil,  
setecentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta  
e seis centavos), para fins de empenhos e  
contabilização de despesas efetuadas durante  
o exercício findo de 1971. -

Artigo 2° - Para cobrir as despesas relativas  
à execução da presente Lei, fi-  
cam totalmente e parcialmente anuladas as  
seguintes verbas do orçamento vigente:

|                       |               |          |
|-----------------------|---------------|----------|
| 10-3138-11.....       | R\$ 1.000,00  |          |
| 4143-11.....          | R\$ 3.000,00  | 4.000,00 |
| 11-3121-11.....       |               | 1.000,00 |
| 12-3111-12-01.03..... |               | 2.000,00 |
| 13-3145-16.....       |               | 1.747,86 |
| 24-3123-92.....       |               | 5.000,00 |
| Total.....            | R\$ 13.747,86 |          |

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Jacupiranga, 02 de Junho de 1972.



*João Rodrigues Dória*  
João Rodrigues Dória  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos dois (02) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972).

*Paulo Corrêa de Lemos*

Paulo Corrêa de Lemos  
Secretária